



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 19 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 172/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS

DECRETO 9098/2019

SÚMULA: Concede autorização de uso de espaço público a título gratuito a Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Agroempresarial – SICREDI, e á outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Autoriza a Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Agroempresarial – SICREDI a utilizar o espaço público localizado na esquina da Avenida Brasil com a Rua Santos Dumont, (calçadão), para a instalação de um relógio eletrônico digital.

Art. 2º. A autorização será concedida pelo prazo de 60 meses, prorrogáveis por igual período, sendo esta renovação automática, caso não haja manifestação do ente público.

Art. 3º. A Concessionária fica responsável integralmente pela manutenção e conservação do relógio, e em caso de problemas estipulado o prazo de 10 dias uteis para a reparação.

Parágrafo Único – Em caso de não conservação do relógio por prazo superior a 30 dias, sem que haja qualquer manifestação expressa da concessionária, fica autorizado o município a retirar o mesmo e revogar o Decreto integralmente.

Art. 4º. Qualquer dano ao espaço público na ocasião da instalação de equipamento, ficará de inteira responsabilidade da Concessionária, não havendo qualquer ônus para o município.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO Nº 9061/2019

ONDE SE LÊ:

no dia 01/09/2019 em consequência do fim de contrato de teste seletivo.

PASSA-SE A LER:

no dia 02/09/2019 em consequência do fim de contrato de teste seletivo.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 391/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **NEUSA DE OLIVEIRA SILVA ALBACH**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas atividades junto à UBS Benedito Ferri, nesta cidade, a partir do dia 18 de Setembro de 2019, percebendo os mesmos vencimentos.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 393/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADRIANO SERCONI BOGUSCH**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 2044/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 19 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 172/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 9105/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Subsídio.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **REGINALDO DA CRUZ**, inscrito no RG nº 4.458.638-0 SESP/PR e CPF nº 745.092.849-34, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, do Quadro de Subsídio, na data de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeito retroativo com a data de 02 de Setembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 19 de setembro de 2019

Ano VIII Edição nº 172/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br